

PROGRAMA DE DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO: CASO DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE/RS

ANA LUIZA BERTANI DALL'AGNOL¹; CAUANA SCHUMANN²; CARLIANA ROUSE FAVRETT³; WILLIAN CÉSAR NADALETI⁴; DIULIANA LEANDRO⁵; MAURIZIO SILVEIRA QUADRO⁶

¹*Universidade Federal de Pelotas – analu_bda@yahoo.com.br*

²*Universidade Federal de Pelotas – cauanaschumann@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – carlianafav@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – willian.nadaleti@ufpel.edu.br*

⁵*Universidade Federal de Pelotas – diuliana.leandro@gmail.com*

⁶*Universidade Federal de Pelotas – mausq@hotmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O saneamento básico tem suas origens desde o surgimento dos povos na antiguidade, visto que as populações, quando deixaram de ser nômades, se instalaram próximas dos cursos d'água. O objetivo não somente era de obter este recurso para o consumo, como também lançar seus dejetos e afastá-los da comunidade, além de propiciar a agricultura local (CAVINATTO, 1992).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento é o controle de funções do meio físico do homem, que exercem ou tem poder de exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social. Por assim dizer então, o saneamento pode ser entendido como o conjunto de ações sócio econômicas de quem o como objetivo alcançar salubridade ambiental (RIBEIRO e ROOKE, 2010).

Sendo assim, segundo a legislação brasileira, o saneamento é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: (i) abastecimento de água; (ii) esgotamento sanitário; (iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (iv) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (BRASIL, 2007).

Atualmente, no Brasil, a Lei que estabelece as diretrizes para o saneamento básico é a Lei nº 11445 de 05 de janeiro de 2007, a qual tem como princípios, fundamentais, entre outros, a universalização do acesso, a integralidade de todas as atividades para atender as necessidades da população, eficiência e sustentabilidade econômica, controle social, segurança, qualidade e regularidade. Portanto, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública.

Fica previsto, ainda, na Lei do Saneamento Básico que todos os municípios brasileiros devem elaborar seus respectivos planos de saneamento básico, com vistas a planejar suas ações, metas e programas sobre o tema. A partir disso, então, a existência do plano torna-se, perante a Lei, uma exigência para a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento (BRASIL, 2007).

Para tanto, considerando que a Universidade tem um papel importante na região onde está inserida e tem capacidade de buscar o fortalecimento da cidadania, da democracia e do desenvolvimento sustentável (SILVA, 2015), o intuito do programa foi difundir o conceito e a importância do saneamento básico, assim como oferecer apoio aos municípios da forma de firmação de convênio para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Em vista disso, o

objetivo deste trabalho foi apresentar o caso do município de Arroio Grande/RS que esteve envolvido no projeto.

2. METODOLOGIA

Inicialmente, foi celebrado o convênio entre a Universidade Federal de Pelotas e a Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Instrução Normativa nº 01/97-STN e demais disposições legais aplicáveis para a conjugação de esforços para a execução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município em questão.

Assim, de acordo com o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Departamento de Saneamento da Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, foi elaborado: a) Plano de Mobilização Social; b) Plano Municipal de Saneamento Básico contendo diagnóstico da situação do saneamento no município e prognóstico com alternativas para universalização e condicionantes; e c) Objetivos, Diretrizes e Metas, com programas, projetos e ações, além de ações para emergências e contingências.

Com vistas a realizar um processo participativo, durante todo o desenvolvimento de elaboração do PMSB foram realizadas audiências públicas, visitas ao município e diálogo aberto com a administração da Prefeitura local, além da existência de um portal online onde a participação popular poderia ocorrer a qualquer momento.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Lei nº 11.445/2007 prevê que a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico seja um processo democrático e que conte com a participação popular e, portanto, o primeiro passo dado foi a elaboração do Plano de Mobilização Social. Para isso, foi montado um comitê Coordenador e um Comitê Executivo, composto por diversos setores do Poder Público Municipal. Posteriormente, então, foram definidos prazos, cronogramas e realizadas audiências públicas com o intuito de informar a população sobre o processo que estava se iniciando e convidando-os a fazer parte desse movimento.

Foi necessário um levantamento aprofundado das características físicas do município e também no que tange à população, índices socioeconômicos e ambientais. Sendo assim, Arroio Grande situa-se na Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul e encontra-se na bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo, com área de 2.513,597 km² e 18.470 habitantes, sendo que 16.085 residem na área urbana. O município tem sua economia baseada na agricultura e pecuária e também na prestação de serviços. (IBGE, 2010).

O diagnóstico da situação do saneamento no município foi produzido por meio de pesquisas e visitas ao município e organizado de maneira a separar as quatro vertentes principais: água, esgoto, resíduos e drenagem.

A prestação de serviços de água e esgoto no município fica a cargo da CORSAN. Em 2012, 99,30% da população urbana já era atendida pelo serviço de abastecimento público de água. O município conta com duas estações de tratamento, uma localizada na sede do município e outra no distrito de Santa Isabel.

Quanto ao sistema de esgotamento sanitário, Arroio Grande conta com uma vasta extensão de rede, com aproximadamente 42 km (cerca de 80% da zona

urbana), mas não conta com tratamento do esgoto coletado. A questão do esgoto é um dos grandes problemas levantados na elaboração do plano: atualmente, quem opera a rede e realiza a manutenção é o próprio município, por meio da secretaria de obras, o que está em desacordo com o contrato estabelecido com a concessionária, que prevê exclusividade na prestação desse serviço. A CORSAN opera no sistema de esgotamento sanitário em apenas um bairro de Arroio Grande, o que representa apenas 4,21% da população urbana.

A respeito da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o município atendia em 2012 17.500 habitantes com a coleta regular de resíduos domiciliares. O município possui coleta comum e coleta seletiva, conta com central de triagem, onde a separação é realizada por uma cooperativa de catadores. Ainda, existe em Arroio Grande uma usina de compostagem e um aterro sanitário que atualmente não estão em funcionamento devido a problemas de operação, por isso, o município tem enviado seus resíduos e rejeitos para disposição final no aterro da empresa Meio Oeste Ambiental, localizado em Candiota/RS.

No que diz respeito à drenagem urbana, existem aproximadamente 5.626 m de tubulações de águas pluviais. O município sofre frequentemente com problemas de alagamentos, devido especialmente às obstruções na rede, ocasionados pelo carreamento de materiais particulados dos solos do local, que são de característica arenosa. Ainda, há o transtorno de em muitos pontos ocorrer mistura entre o esgoto cloacal e a rede pluvial, frutos de ligações irregulares.

De acordo com o diagnóstico levantado, foram apontadas as irregularidades e fragilidades no saneamento básico de Arroio Grande. Em cima disso, foi criado um prognóstico relacionando metas, ações, e programas a serem cumpridos num horizonte de 20 anos com vista a sanar as adversidades existentes em curto, médio e longo prazo, buscando a universalização do acesso aos sistemas de saneamento, melhorando a qualidade de vida da população local e respeitando o meio ambiente.

4. CONCLUSÕES

A realização desde trabalho possibilitou a difusão dos conceitos do saneamento básico, bem como a importância de o Poder Público e as concessionárias tratarem deste assunto com seriedade e prestarem serviços de qualidade à população.

Com a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Arroio Grande foram detectadas as fraquezas existentes e agora este se configura como um documento oficial sobre o qual o município abordará as questões legais e buscará recursos para obras de infraestrutura e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Portanto, trabalho foi valoroso para diversas esferas: na universidade, os professores e alunos envolvidos puderam aplicar seus conhecimentos; o poder público de Arroio Grande pôde dar um grande passo para avançar nas questões do saneamento básico; a população da cidade em questão vai usufruir da melhoria dos serviços prestados.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.** Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Brasília-DF, 2007.

BRASIL, **Instituição Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997.** Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos. Brasília-DF, 1997.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília-DF, 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Brasília-DF, 1993.

CAVINATTO, V. M. **Saneamento básico: fonte de saúde e bem-estar.** São Paulo: Ed. Moderna, 1992.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010.** Acessado em 14 jul. 2016. Online. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>.

RIBEIRO, J. W.; ROOKE, J. M. S. **Saneamento básico e sua relação com o meio ambiente e a saúde pública.** 2010. 28f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Análise Ambiental) – Curso de Especialização em Análise Ambiental da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora.

RIO GRANDE DO SUL. **Termo de Referência para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB).** Porto Alegre, out. 2011.

SILVA, I. A. Responsabilidade social universitária, qualidade e pertinência social: desafios à gestão. **DIÁLOGO**, Canoas, n.29, p.09-28, ago. 2015.